



169

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 169	DESPACHO EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rid. Preto, 02 JUL 2013 _____ Presidente DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "JOSÉ ROBERTO FARAH" CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 28/06/2013 14:51 000002386
---	---

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de JOSÉ ROBERTO FARAH, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2013.

Cícero Gomes da Silva
Vereador

NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO,

JOSÉ ROBERTO FARAH,

Proprietário da Construtora - cedro,
sócio da G.D.V., pessoa bem
relacionada na Sociedade
Ribeirão Preto, ~~sem~~ muito por todo,
Homem de valor, sem sucessão etc.

Varas
~~CIDADE~~ JARDINOPOLIS,

Foi criado em Ste Rosa do
Viterbo

Por 17 anos ~~vis~~ para Pub. Preto.

1/1000

FELPE-RT.1
BERTINHO
FELPE-RT.1